DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Terça-feira, 12 de maio de 2026 | **Ano II | Edição nº 86** | **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 10
Outros atos 10
Ratificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.712 DE 08 DE MAIO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a entidade indicada na forma que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar à entidade abaixo especificada, mediante repasse Estadual, abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial destacado na presente Lei, no valor de R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por excesso de arrecadação, disponibilizados para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo (FEAS-SP), destinados a repasse financeiro conforme resolução CMAS 02, DE 21 de janeiro de 2026, para Fomento das Atividades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a saber:

I – Crédito especial no valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a subvenção ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO,** no exercício de 2026.

- LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 248, bairro centro, inscrita no C.N.P.J sob n. 56.883.838/0001-25, objetivando o atendimento de munícipes de Serra Azul-SP, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao Lar São Vicente de Paulo.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2054 0000 – Manutenção Subvenção Social

Ficha a criar– 33 50 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Recurso Estadual: R$60.000,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação.

Art. 3º - A entidade beneficiada nos termos do artigo anterior fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos e LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Art. 4° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1682 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul, 08 de maio de 2026

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário merendeira, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a merendeira abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** LUCIA HELENA THEODORO DE GODOY, **portador(a) do RG**: 15.XXX.968 SSP/SP;
- **Cargo/Função:** MERENDEIRA
- **Carga Horária:** 40h semanais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 27 de abril de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 111 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, **portador(a) do RG**: 48. XXX.443-6 SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 27 de abril de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 112 DE 04 DE MAIO DE 2026.

Nomeia, em caráter temporário professor (a) educação infantil, aprovado(a) no Processo Seletivo 001/2025, e dá outras providências.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demanda em caráter transitório, de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a previsão expressa na Constituição Federal, no artigo 37, inciso IX, a Lei Municipal 1.035/2009, quanto a permissão de contratação por Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo 001/2025, homologado em 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a lista classificatória do Processo Seletivo 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada, em caráter temporário e para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o/a professor (a) educação infantil abaixo relacionado(a), classificado(a) no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme segue:

- **Nome do Candidato:** JESSICA DE LIMA BASTOS, **portador(a) do RG**: 47.xxx025-9 SSP/SP;
- **Cargo/Função:** PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO INFANTIL
- **Carga Horária:** 135h/aula mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. A contratação de que trata esta Portaria terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade e previsão legal, limitada ao prazo do edital.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 04 de maio de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP

AVISO DE DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A **Prefeitura Municipal de Serra Azul**, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que o Processo Licitatório nº 063/2026 - Pregão Eletrônico nº 015/2026, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MARMITEX (REFEIÇÕES EMBALADAS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS) E KITS DE CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E À ASSISTÊNCIA EM AÇÕES E CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL,** foi considerado **DESERTA**, tendo em vista que não houve interessados nem propostas cadastradas.

Serra Azul/SP, aos 12 de maio de 2026.

JULIA MARIANA DE OLIVEIRA SANDRE

Pregoeira

.....

Ratificação

COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026 – PROCESSO Nº 066/2026

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso VIII e Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Contratação em conformidade com o Termo de Referência, na seguinte contratação:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO JOGADOR PROFISSIONAL/PROFESSOR DE FUTSAL VANDERLEI BONFIN, COMO INSTRUTOR TECNICO DE FUTSAL PARA MINISTRAR AULAS, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS ATLETAS E EQUIPES DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL SP".

CONTRATADA: VANDERLEI BONFIN ME.

VALOR: R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) dias.

DOTAÇÃO: Própria do orçamento vigente - **Ficha – 247 -** 02.41.00 – Esporte e Cultura 27.812.0005.2029.0000 – Classificação Funcional 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Natureza da Despesa – 0.01.00.110.000 – Vínculo.

Serra Azul/SP, 12 de maio de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

.....